

DECRETO Nº 3.504, DE 03 DE JANEIRO DE 2022

## **NOMEIA GESTOR DA PARCERIA ENTRE O MUNICÍPIO DE BOCAINA DO SUL E A ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE BOCAINA DO SUL.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOCAINA DO SUL, Estado de Santa Catarina, no uso de sua competência, que lhe é atribuída pelo art. 56, inciso III, da Lei Orgânica Municipal, e considerando a exigência constante no art. 35, inciso V, alínea `h`, da Lei Federal nº 13.019/2014, bem como a exigência constante no art. 4º, § 2º, da Lei Municipal nº 435/2009, na redação dada pela Lei Municipal nº 835/2018, DECRETA:

**Art. 1º** Fica designado para atuar como Gestor da Parceria entre o Município de Bocaina do Sul e a Associação dos Produtores Rurais de Bocaina do Sul (CNPJ nº 75.438.747/0001-25), objeto do processo administrativo nº 01/2021, inexigibilidade de licitação 01/2021, Contrato nº 03/2021, o Secretário de Agricultura e Meio Ambiente Sr. Edson José Sutil de Figueiredo.

Parágrafo único. Os serviços serão considerados de caráter relevante para o município, não lhes sendo atribuído qualquer espécie de remuneração financeira.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Bocaina do Sul(SC), 03 de janeiro de 2022.

JOÃO EDUARDO DELLA JUSTINA

Prefeito

O presente Decreto foi publicado nos termos da Lei Orgânica do Município de Bocaina do Sul e demais normas vigentes. Dou fé.

Bocaina do Sul, 03 de janeiro de 2022.

Camila Stefanos Oselame

Assessora Jurídica

*Nota: Este texto não substitui o original publicado no Diário Oficial.*

